

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

**PARECER CEE/CEP N. 97/2018****I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o N. 21.652.711/0001-10, localizado na Rua Piauí, N. 460, Centro de Goiatuba/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2/4;
- Declaração, fl. 5;
- Plano de Curso, fls. 06/52, contendo:
  - Justificativa e Objetivos do Curso, fl. 8/10;
  - Requisitos de Acesso, fl. 11;
  - Perfil de Conclusão, fl. 13;
  - Matriz Curricular, fls. 14/15;
  - Ementas, fls. 16/36;
  - Critérios e Procedimentos de avaliação da aprendizagem, fl.37;
  - Relação do acervo, fls. 44/48;
  - Nominata do professores, fl.48/49;
- Regimento Escolar, fls. 53/82;
- CNPJ, fls. 83 e 96;
- Croqui do prédio, fls. 84/85;
- Alvará da Vigilância Sanitária referente ao exercício de 2016, fl. 90;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

- Alvará de Localização e Funcionamento, fls. 91;
- Certidão de Transcrição, fl. 92;
- Comprovante de endereço, fl. 93;
- Resolução CEE/CEP N. 62/2015 e 77/2013, fl. 97;
- Despachos, fls. 98/101;
- Pré – Análise Processual, fls. 104/105 e 147/148;
- Diligência, fl. 109;
- Resposta da Diligência, fl. 110;
- Termos de Convênios de Estágios, fls. 111/120;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 122;
- Ofícios, fls. 123/124 e 149/12;
- Protocolo de vistoria do Corpo de Bombeiros, fls. 125/126;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao Curso, fl. 127;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 128/146;
- Estatuto da CEGECON, fls. 153/169;
- Termo de Compromisso, Portaria e Despacho, fls. 172/174;
- E-mail de envio do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 178;
- Relatório Técnico das Especialistas, fls. 176/205.
- Alvará Sanitário, de Licença e protocolo do Bombeiros, fls. 206/208.

### II – ANÁLISE

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado foi credenciado e o Curso Técnico em Enfermagem autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 62/2015.

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

Com o advento da Lei N.18.931 de 08 de julho de 2015, foram criados e denominados os Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás – ITEGOS.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Vaneila Moraes Ferreira Martins e Ariana Ramos Massensini, que emitiram nota 4,2 para a Instituição.

### a) Da Estrutura Física

O ITEGO Jerônimo Carlos do Prado ocupa uma área de aproximadamente 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) em prédio de propriedade do Estado e conta com dois pavilhões, onde estão nove salas de aula, sete dependências administrativas, biblioteca, cantina, banheiros, laboratórios de enfermagem, segurança do trabalho, saúde bucal e nutrição, cinco laboratórios de enfermagem, duas salas técnicas, sala de professores, direção, secretaria, sala de atendimento extraclasse, lanchonete, área de convivência. Todos os ambientes possuem acessibilidade.

### b) Estrutura Tecnológica

A Unidade Escolar possui infraestrutura de informática com cabeamento para Internet banda larga. Dispõe de tela de projeção, televisores, caixa de som, aparelho de sons portáteis, projetores, datashow, retroprojetores, computadores com acesso à Internet, três lousas digitais, laboratórios e biblioteca.

#### Do laboratório específico

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos para atender ao curso, conforme segue: bandeja inox para medicação – tamanho médio; boneco manequim para estudo anatômico e de procedimentos; equipo para soro; esfigmomanômetro (PA) adulto; garrote; jogo de lençol; jogo de toalha (banho e rosto); monitor digital de PA; papagaio inox – tamanho grande; pinça Colin coração 16 cm; pinça anatômica dentes de ralo 14 cm; pinça anatômica para dissecação 14 cm; pinça backhaus para campo 13 cm; pinça crile reta 14 cm; pinça duvalcolin 20cm; outras pinças; várias tesouras e insumos.

### c) Do Laboratório de informática:

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

Os laboratórios de informática contam com 21 computadores Intel Pentium 4 e estrutura lógica interligada à rede e mobiliários afins para atender aos alunos.

**d) Da Biblioteca e Acervo**

A Instituição tem espaços destinados para biblioteca, com acervo de livros, periódicos, computadores para pesquisa. Conta com acervo bibliográfico com diversos títulos, inclusive para atender aos cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde relacionados às fls 44, contendo 78 títulos.

**e) Do corpo técnico e docente**

O corpo docente é composto por quatro professores que atuam conforme área de sua formação. Mas, os Gestores informam que a seleção de profissionais é realizada conforme cronograma de execução do curso com os editais publicados no sítio da Secretaria de Desenvolvimento.

**f) Dos Requisitos de acesso**

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio.

**g) Número de Vagas**

Consta dos autos que os Gestores pretendem oferecer 60 (sessenta) vagas anuais, distribuídas em duas turmas.

**h) Do Plano de Curso**

O Plano de Curso prevê 20% do curso na modalidade a distância, onde a instituição disponibilizará a infraestrutura necessária, viabilizada por meio da plataforma Moodle, com ambiente virtual de ensino e aprendizagem AVAE, sob a coordenação do Instituto Tecnológico Léo Lince do Carmo Almeida, responsável pela Educação a distância da REDE ITEGO.

A Lei n. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, Técnica de Nível Médio; o Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da LDB; nos termos da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, por sua



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

vez, ao tratar da possibilidade de inclusão de atividades não presenciais nos planos de cursos técnicos de nível médio, prevê: Art. 26 a carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional. Parágrafo único. respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores. (Grifo nosso).

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, destas 600 horas serão destinadas ao estágio supervisionado.

**i) Do perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

**j) Da organização curricular:**

O Curso Técnico em Enfermagem, que será oferecido pelo ITEGO Jerônimo Carlos do Prado atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em três módulos, contemplando competências, habilidades e bibliografias básicas e complementares.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, sendo 20% na modalidade a distância, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 420 horas teórico-práticas e 100 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com **380** horas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional em Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o Módulo III.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Módulo III** – com 400 horas teórico-práticas e mais 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

O Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á no decorrer dos módulos.

**k) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**l) Sugestões da Comissão de Especialistas**

- a) Ampliar o acervo bibliográfico;

**m) Diligência**

Os autos foram baixados em diligência, após discussão na Câmara de Educação Profissional de 3/8/2018, para que no prazo de 30 dias os gestores da Unidade Escolar apresentassem informações de:

- a) Considerando que o plano de curso prevê 20% da carga horária em EaD, esclarecer de que forma serão desenvolvidas as atividades a distância;
  - b) Comprovar a parceria específica para desenvolver a EaD nesse ITEGO;
  - c) Apresentar um plano de expansão do acervo bibliográfico;
  - d) Apresentar manifestação acerca do relatório da Comissão de Especialistas.
- n) Resposta à Diligência

Quanto aos 20% da carga horária a distância o gestor informa que o plano de curso foi reestruturado de modo que será desenvolvido 100% presencial. (vide, novo

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

plano de curso em anexo). Comprometem-se a ampliar o acervo bibliográfico, conforme orientação deste Conselho e avalia positivamente as considerações da Comissão de Especialistas.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares realizados pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, **mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o N. 21.652.711/0001-10, localizado na Rua Piauí, N. 460, Centro de Goiatuba/GO**, na oferta do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, até à presente data.
- **Recredenciar o** Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, **mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o N. 21.652.711/0001-10, localizado na Rua Piauí, N. 460, Centro de Goiatuba/GO**, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 31/12/2020.
- **Renovar a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**, até 31 de dezembro de 2020, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado de Goiatuba/GO, com 60 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem**, com 1.200 horas teórico-práticas, sendo 20% a distância e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado e a seguinte saída intermediária:
  - **Auxiliar de Enfermagem** com 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.200 horas.



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201714304000663

DE: 24/03/2017

INTERESSADO: ITEGO Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

*Mara Barreto*  
**Mara Barreto**  
Conselheira Relatora  
**Marcos Elias Moreira**  
Presidente do Conselho  
Estadual de Educação de Goiás

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVAÇÃO	unanimidade
NA Sessão Ordinária	
VOTO Nº	97/2018
DATA	28 de setembro 2018
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>